



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA: - PDL 0062/2017

A Igreja São Francisco começou a ser construída em 1642, tendo a sua inauguração em 1647, sua estrutura em taipa de pilão e suas paredes de 1,5 metros de espessura com as reformas no século XVIII dotaram características barrocas até que, em 1884, a fachada foi modificada e a entrada central foi aberta.

Seu interior conta a história dos padres franciscanos em imagens, com algumas obras portuguesas e de grande valor como a de São Francisco, considerada a mais bela de um convento franciscano no país.

O convento de São Francisco fez parte do complexo até 1827, quando por decreto assinado por Dom Pedro I, deu lugar para a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Essa faculdade conta com uma biblioteca aberta ao público e cerca de 300 mil títulos, alguns escritos por ex-alunos ilustres como Monteiro Lobato, Castro Alves, Álvares de Azevedo e Rui Barbosa.

Em 23 de abril de 1982, a Igreja de São Francisco foi oficialmente considerada um bem tombado pelo Conselho de Defesa do patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do estado de São Paulo.

No dia 6 de junho de 1997, O cardeal Dom Paulo Evaristo Arns, declarou que o Convento de São Francisco passaria a ser também Santuário São Francisco, já que recebe fieis de toda a Grande São Paulo. Desde então se tornou um Santuário e por isso oferece atendimento espiritual ininterruptamente durante o dia.

A congregação franciscana tem como uma tradição distribuir todo dia 13 de junho, dia de Santo Antônio, 100 mil pães à população pobre.

Em comemoração aos 370 (trezentos e setenta) anos, acredito que seja mais que merecida essa homenagem na forma de Salva de Prata, como reconhecimento de sua contribuição cultural e de trabalho sacerdotal.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/08/2017, p. 97

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.